



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
Secretaria de Administração

LEI Nº. 517 DE 14 DE MAIO DE 2013.

**FIXA NOVO SUBSIDIO DO PREFEITO,
E DO VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO
DE RESERVA DO CABAÇAL – MT E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fixa o Subsídio do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, em R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Artigo 2º - Fixa o Subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, em R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Artigo 3º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 14 maio de de 2013.


JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal